



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

**SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – ATOS DE PESSOAL**

*Clique na norma para seguir o link.*

**SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 83**

Complementação de proventos e pensões previdenciárias.

A complementação dos benefícios previdenciários de proventos e pensões do INSS, com fundamento na [Lei-DF nº 701/94](#), regulamentada pelo [Decreto/GDF nº 15.902/94](#), deve ater-se ao valor total dos salários e vantagens pessoais incorporadas, quando da aposentadoria ou do falecimento, não podendo ser acrescentada qualquer alteração funcional superveniente que o servidor percebia ao se aposentar e/ou quando faleceu.

- [Lei-DF nº 701](#), de 22.4.1994;
- [Decreto-GDF nº 15.902](#), de 13.9.1994;
- [Decisão TCDF nº 8.710/2000](#), no [Processo nº 852/95](#);
- [Decisão TCDF nº 8.746/2000](#), no [Processo nº 1.348/2000](#);
- [Decisão TCDF nº 8.744/2000](#), no [Processo nº 1.135/2000](#).

Sessão Administrativa nº 3657, de 7 de maio de 2002

**Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 13/05/2002, p. 44.**